

R. 66/928

D.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Albino Fernandes do Couto e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Railway Company Limited:

Considerando que no presente processo não foram observadas as disposições do nº 2º do art. 59 do Regulamento nº 17.941 de 11 de Outubro de 1927;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia afim de que seja remetido o processo em original.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 1928

Ataulpho

Presidente

Justino Francisco Leite

Relator

Fui presente - *J. Leonel de Rezende Alvim* Procurador Geral

*Publicado no "Diário Oficial"
de 2 de Maio de 1929*

157